



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 233/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
23 de julho de 2024

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6791-4A8A-0A01-0065> e informe o código 6791-4A8A-0A01-0065





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 233/2024

Tangará da Serra/MT, 23 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa ajuste na classificação orçamentária (subfunção) da Ficha 1002290 – Equipamento e Material Permanente do Projeto/Atividade 2813 – Manutenção do Albergue Municipal, esse ajuste é necessário, tendo em vista que no momento da criação desta ficha a mesma foi criada no orçamento na subfunção 243 – Assistência à Criação e ao Adolescente (errada), ou seja, ficou com a classificação orçamentaria incorreta, sendo a correta na subfunção 244 – Assistência Comunitária, dessa forma, para utilização do recurso da ficha citada, é necessária a correção.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a necessidade de utilização do recursos para atender uma demanda urgente no Albergue Municipal.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 233, DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica mantida a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2813	Manutenção do Albergue Municipal	R\$ 799.259,17

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2813 – MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL
4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
Total da Abertura.....R\$ 15.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2813 – MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	
4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
Total da Anulação.....	R\$ 15.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa ajuste na classificação orçamentária (subfunção) da Ficha 1002290 – Equipamento e Material Permanente do Projeto/Atividade 2813 – Manutenção do Albergue Municipal, esse ajuste é necessário, tendo em vista que no momento da criação desta ficha a mesma foi criada no orçamento na subfunção 243 – Assistência à Criação e ao Adolescente (errada), ou seja, ficou com a classificação orçamentaria incorreta, sendo a correta na subfunção 244 – Assistência Comunitária, dessa forma, para utilização do recurso da ficha citada, é necessária a correção.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de julho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 233/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa ajuste na classificação orçamentária (subfunção) da Ficha 1002290 – Equipamento e Material Permanente do Projeto/Atividade 2813 – Manutenção do Albergue Municipal, esse ajuste é necessário, tendo em vista que no momento da criação desta ficha a mesma foi criada no orçamento na subfunção 243 – Assistência à Criação e ao Adolescente (errada), ou seja, ficou com a classificação orçamentaria incorreta, sendo a correta na subfunção 244 – Assistência Comunitária, dessa forma, para utilização do recurso da ficha citada, é necessária a correção, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de julho de 2024.

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	SEMAS/2024					
DATA:	23/07/2024		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa ajuste na classificação orçamentária (subfunção) da Ficha 1002290 – Equipamento e Material Permanente do Projeto/Atividade 2813 – Manutenção do Albergue Municipal, esse ajuste é necessário, tendo em vista que no momento da criação desta ficha a mesma foi criada no orçamento na subfunção 243 – Assistência à Criação e ao Adolescente (errada), ou seja, ficou com a classificação orçamentaria incorreta, sendo a correta na subfunção 244 – Assistência Comunitária, dessa forma, para utilização do recurso da ficha citada, é necessária a correção.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2813	Manutenção do Albergue Municipal	Pessoas Atendidas	Un.	170,00	170,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2813	Manutenção do Albergue Municipal					15.000,00
criar	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Suplementação						15.000,00
Justificativa da Redução: Não haverá alterações nas metas, tendo em vista que será realizado um ajuste na classificação orçamentária.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2813	Manutenção do Albergue Municipal	Pessoas Atendidas	Un.	170,00	170,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2813	Manutenção do Albergue Municipal					15.000,00
F. 1002290	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000.000	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Redução						15.000,00

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 23 de julho de 2024.

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 23/07/2024 10:47

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 8526	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 12290 Processo Nº :					
Unidade : 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Funcional : 08.243.0008.2813.0000 MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL					
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Data	Histórico				
12/04/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 233/2024 - SEMAS - ADEQUAÇÃO DA DESPESA DENTRO DA SUBFUNÇÃO CORRETA.				
	VALOR DA RESERVA	15.000,00			
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00			
	RESERVA ANULADA	0,00			
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA	15.000,00			
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00			

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6791-4A8A-0A01-0065> e informe o código 6791-4A8A-0A01-0065





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 23/07/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	799.259,17	799.259,17	481.091,64	481.091,64	390.143,10	390.143,10	383.504,69	383.504,69	97.586,95	318.167,53
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	799.259,17	799.259,17	481.091,64	481.091,64	390.143,10	390.143,10	383.504,69	383.504,69	97.586,95	318.167,53
Função	08	Assistência Social	799.259,17	799.259,17	481.091,64	481.091,64	390.143,10	390.143,10	383.504,69	383.504,69	97.586,95	318.167,53
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Proj.Atividade	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
002290	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	784.259,17	784.259,17	481.091,64	481.091,64	390.143,10	390.143,10	383.504,69	383.504,69	97.586,95	303.167,53
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	784.259,17	784.259,17	481.091,64	481.091,64	390.143,10	390.143,10	383.504,69	383.504,69	97.586,95	303.167,53
Proj.Atividade	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	784.259,17	784.259,17	481.091,64	481.091,64	390.143,10	390.143,10	383.504,69	383.504,69	97.586,95	303.167,53
973	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
974	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	461.984,46	461.984,46	267.713,48	267.713,48	267.713,48	267.713,48	267.713,48	267.713,48	0,00	194.270,98
975	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.532,27	18.532,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.532,27
976	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
977	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.542,44	79.542,44	28.127,18	28.127,18	28.127,18	28.127,18	27.180,37	27.180,37	946,81	51.415,26
978	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	137.453,56	126.712,29	126.712,29	62.811,57	62.811,57	57.119,97	57.119,97	69.592,32	10.741,27
979	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	50.000,00	40.000,00	33.152,25	33.152,25	16.668,81	16.668,81	16.668,81	16.668,81	16.483,44	6.847,75
980	3.3.91.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	4.412,71	4.412,71	4.412,71	4.412,71	4.587,29	0,00
1918	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000G-000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	22.246,44	16.246,44	16.246,44	10.269,35	10.269,35	10.269,35	10.269,35	5.977,09	6.000,00
3100	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	300,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	160,00
TOTAL			799.259,17	799.259,17	481.091,64	481.091,64	390.143,10	390.143,10	383.504,69	383.504,69	97.586,95	318.167,53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6791-4A8A-0A01-0065

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 23/07/2024 17:39:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/07/2024 07:16:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6791-4A8A-0A01-0065>